



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EM/2026/Colen

Brasília, 08 de maio de 2026.

Senhora Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa,

1. Encaminha-se para apreciação proposta de revogação de Resolução CFFa Nº 761, de 19 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a revogação da Resolução CFFa nº 761, de 19 de dezembro de 2024 e sobre a repristinação do 06 de setembro de 2024.
2. A presente proposta de Resolução visa sanar a instabilidade normativa instaurada pela publicação da Resolução CFFa nº 761/2024. Referido ato, ao revogar o Art. 2º da Resolução CFFa nº 743/2024, acabou por comprometer a clareza quanto à vigência das normas de integridade e conduta desta autarquia federal, gerando um cenário de insegurança jurídica para os profissionais e para a administração pública.
3. A Resolução CFFa nº 743/2024 foi concebida para ser o marco central de integridade do CFFa, substituindo o antigo Código de Conduta estabelecido pela Resolução CFFa nº 654/2022. Contudo, a intervenção promovida pela Resolução nº 761/2024 retirou do ordenamento o dispositivo que operava a substituição normativa, criando dúvidas sobre qual regramento deveria ser aplicado no cotidiano administrativo e ético.
4. A restauração da redação original da Resolução nº 743/2024 é medida imperativa para consolidar as diretrizes federais de integridade.
5. Salienta-se que a Resolução nº 743/2024 poderá, excepcionalmente, ser aplicada em âmbito regional, desde que os Conselhos Regionais referendam essa norma por meio de portaria.
6. Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Carla Aparecida de Vasconcelos
Presidente da Colen